



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

# REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

**JORGE NACLI NETO**  
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

MATRÍCULA Nº 50.669

FICHA  
Nº 1

RUBRICA

**MARISTELA BERLANDA TONELLI**  
Esc. Juramentada - CPF 021.959.129-60

**RAQUEL DREHER VASEL**  
Esc. Substituta - CPF 903.492.889-68

**ROSANGELA DIEMER PEREIRA**  
Esc. Juramentada - CPF 014.971.519-61

**MATRÍCULA Nº 50.669:** Data: 27 de agosto de 2019. (Protocolo nº 238.978 de 31 de julho de 2019). **IMÓVEL - CASA 02 (zero dois), situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHOS DO SOL, nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR; Ocupa a parte Leste do Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 11, do Loteamento Residencial Caminhos do Sol. A CASA 02 (zero dois) é destinada ao uso residencial, com acesso direto da Rua São Paulo, nº 7.388 possui pavimento térreo com: garagem, sala de estar, cozinha, circulação, lavanderia, 01 dormitório, banheiro, suíte com banheiro. A CASA 02 (zero dois) tem área privativa de 81,76m<sup>2</sup> (oitenta e um vírgula setenta e seis metros quadrados) e área comum de 1,47m<sup>2</sup> (um vírgula quarenta e sete metros quadrados), (parede de divisa Casa 01 com 02), conforme indicado no projeto condomínio, sendo área total de 83,23m<sup>2</sup> (oitenta e três vírgula vinte e três metros quadrados), correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 50,00% ou 171,648m<sup>2</sup> (cento e setenta e um vírgula seiscentos e quarenta e oito metros quadrados).** Possui as seguintes confrontações: **NORTE:** Com o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 11 do Loteamento Residencial Caminhos do Sol, numa extensão de 6,40 metros lineares; **OESTE:** Com a unidade 01 do Lote Urbano nº 09 do Loteamento Residencial Caminhos do Sol, numa extensão de 26,82 metros lineares; **SUL:** Com a Rua São Paulo, numa extensão de 6,40 metros lineares; **LESTE:** Com o Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 11 do Loteamento Residencial Caminhos do Sol, numa extensão de 26,82 metros lineares. Inscrição Imobiliária nº **01.07.204.0260.002. PROPRIETÁRIOS: GELSON MOISES STASHAKI**, inscrito no CPF nº 000.871.459-28, portador da Carteira Nacional de Habilitação - registro nº 05559459120-DETRAN/PR, emitida em data de 07/06/2017, e da C.I.R.G. nº 6.802.889-2-SESP/PR, expedida em data de 14/03/2014, natural de Capanema-PR, nascido aos 02/05/1973, filho de Adelino Stashaki e Célia Iappe, e sua mulher **SANDRA FERNANDA DOMINGOS STASHAKI**, inscrita no CPF nº 070.935.229-80, portadora da C.I.R.G. nº 8.775.466-9-SESP/PR, expedida em data de 14/03/2014, e da Carteira Nacional de Habilitação - registro nº 05650655840-DETRAN/PR, emitida em data de 07/06/2017, natural de Medianeira-PR, nascida aos 30/05/1980, filha de João Luiz Domingos e Silvia Inez Domingos, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento Termo: 661, Folha: 008/009, Livro: B-3, Matrícula 08719701552012 2 00003 008 0000661 21, lavrada no Registro Civil do Distrito de Porto Mendes, neste município e Comarca, em 27/04/2012, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Chácara 21/22 - Zona Rural, Linha Bela Vista, Distrito de Iguaporã, neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR. Apresentou-se: Escritura Pública de Constituição e Convenção de Condomínio, datada de 23/07/2019, lavrada às fls. 103 à 110, do Livro 0395, do Tabelionato desta cidade e Comarca. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 10154/2019, emitida em 15/07/2019, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Que a unidade fica dispensada da apresentação da prova de quitação das obrigações dos alienantes para com o condomínio, conforme estabelecido na Convenção do Condomínio Residencial Caminhos do Sol, Registrada sob nº 77.270, no Livro nº 3 de Registro Auxiliar, nesta Serventia. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. **REGISTRO ANTERIOR:** R-4/45.242, da Matrícula nº 45.242, do Livro nº 2 de Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de agosto de 2019. *Raquel* Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta. drg. Emolumentos: R\$ 5,79 (30,00/VRC).

**R-1/50.669:** Data: 14 de novembro de 2019. (Prot. nº 240.845 de 23/10/2019).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 17 de outubro de 2019, lavrada às fls. 084/086, do Livro 00064-E, nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **VALDEMAR LANG**, portador da C.I.R.G. nº 1.064.608-1-SSP/PR, expedida em 17/05/2013, inscrito no CPF/MF sob nº 119.199.909-25, nascido em 15/09/1944, natural de

SEGUE

MATRÍCULA Nº 50.669

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8WFBZ-2P3BZ-A6HWA-7NMX6>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigit.org.br](http://www.ridigit.org.br)



50.669

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Valide aqui  
este documento

harrua/RS, filho de Fredolino Alberto Lang e Otilia Piepper Lang, casado com **VILMA ILDA LANG**, portadora da CI.RG. nº 2.168.409-0-SSP-PR, expedida em 23/04/2013, inscrita no CPF/MF sob nº 031.727.029-01, nascida em 15/04/48, natural de Tapejara-RS, filha de Josefina Susin, casados entre si sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 1462 do livro B-7, folha 204, lavrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Charrua-RS aos 06/03/1965, ambos brasileiros, capazes, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Vila Iguiporã, neste município de Marechal Cândido Rondon-PR; por compra feita de: GELSON MOISES STASHAKI, e sua esposa **SANDRA FERNANDA DOMINGOS STASHAKI**, retro qualificados. Pelo valor de R\$ 162.232,42 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). Recolheu o imposto devido, Guia nº 908/2019, recolhendo a importância de R\$ 3.244,65 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em 17/10/2019. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000005161668-3, recolhendo a importância de R\$ 324,46 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), em 20/10/2019. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 15569/2019, emitida em 17/10/2019, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Inscrição Imobiliária nº 01.07.204.0260.002. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultados Negativos, datadas de 14/11/2019, Hash código nºs 2373076179c6cfaac4bc20979eadbeee2aabf969///887be696d6ae95a9cd7ac03bd229c6554766c497. Consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de novembro de 2019. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 832,22 (4.312,02/VRC)

**R-2/50.669:** Data: 03 de outubro de 2025. (Prot. nº 292.567 de 24/09/2025).

Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM DAÇÃO EM PAGAMENTO**, datada de 16 de setembro de 2025, lavrada às fls. 186/193, do Livro 119, no Serviço Distrital de Porto Mendes, Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi dado à **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO - CRESOL INTEGRAÇÃO**, Natureza jurídica cooperativa, inscrita no CNPJ nº 07.268.499/0001-61, com sede localizada na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 1715, Vila Becker, com foro jurídico na Comarca de Toledo/PR, CEP: 85.903-590, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4140016561, em data de 10 de março de 2025, arquivado no Serviço Distrital de Porto Mendes, Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR as fls.: 161 a 188, do Arquivo nº 21-CS; com Ata Sumária nº 26 da Assembleia geral Extraordinária e Ordinária Digital da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Integração - Cresol Integração, registrado em 09 de julho de 2025, sob nº 20253303800, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41400016561, em data de 10 de março de 2005, arquivado no Serviço Distrital de Porto Mendes, Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR as fls.: 161 a 188, do Arquivo nº 21-CS; e Certidão Simplificada emitida em data de 04 de agosto de 2025, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual encontra-se arquivada no Serviço Distrital de Porto Mendes, Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR às fls.: 189 do Arquivo nº 21-CS, representada por sua diretora superintendente: DANIELE NUNES DA SILVA, inscrita no CPF nº 074.677.519-90, qualificada no corpo da Escritura; por dação feita de: VALDEMAR LANG e sua cónjuge **VILMA ILDA LANG**, retro qualificados; COMO DEVEDORES: ELICEU BEHM, portador da Carteira Nacional de Habilitação - registro nº 03724469910, DETRAN-PR, emitida em 31/10/2022, inscrito no CPF nº 662.574.929-04, e sua cónjuge **MERCI LANG BEHM**, portadora da CI.RG. nº 3.841.032-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 009.318.899-44, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 08 de fevereiro de 1986, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada nas folhas 113, do Livro 03, do Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, devidamente registrada sob nº 42.906, no Livro nº 3-Aux, nesta Serventia, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Gaúcha, s/n, Distrito de Porto Mendes, Marechal Cândido Rondon/PR; Para fins fiscais, o imóvel foi avaliado em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8WFBZ-2P3BZ-A6HWA-7NMX6>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

CNM: 085183.2.0050669-62

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Recolheu o imposto devido, Guia nº 1003-2025 de 11 de setembro de 2025, recolhendo a importância de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000012064078-9 de 12 de setembro de 2025, recolhendo a importância de R\$ 460,00 (quatrocentos reais). Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 14123/2025, emitida em 01 de setembro de 2025, pela Prefeitura Municipal, válida por 60 dias. Inscrição Imobiliária nº 01.07.204.0260.002. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 31 de julho de 2025, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, válidas até 27 de janeiro de 2026. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 03 de outubro de 2025. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração inexistente contra os dados quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: COMO ANUENTES: JANICE LANG MANENTI e seu cônjuge DEOCIR PEDRO MANENTI; NEIVA LANG; JAIR VALDECIR LANG casado com ADELOURDES MANENTI LANG; NEDIO EDER LANG casado com LEILA MARISA KRAEMER LANG, mencionados e qualificados no corpo da Escritura. Que os Devedores, pela Escritura e na melhor forma de direito, se confessam efetivamente devedores da CREDORA, do valor de R\$ 283.270,79 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos), referentes aos títulos, parcelas e débitos adiante descritos: 1 - Cédula de Crédito Bancário nº 9001049-2020.008759-4, emitida em data de 12 de junho de 2020, por ELICEU BEHM, possuindo o saldo devedor na data da escritura da importância de R\$ 2.256,79 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos); 2 - Cédula de Crédito Bancário nº 5001049-2020.013712-6, emitida em data de 31 de julho de 2020, por ELICEU BEHM, possuindo o saldo devedor na data da Escritura na importância de R\$ 7.506,96 (sete mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos); 3 - Cédula de Crédito Bancário nº 5001049-2023.025661-5, emitida em data de 23 de junho de 2023, por ELICEU BEHM, possuindo o saldo devedor na data da Escritura a importância de R\$ 230.510,58 (duzentos e trinta mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos); 4 - Parcelas 13 a 28 da Cédula de Crédito Bancário nº 5001049-2024.032522-8, emitida em data de 05 de julho de 2024, por ELICEU BEHM, possuindo o saldo devedor, referente às parcelas mencionadas, na data da escritura a importância de R\$ 42.996,46 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). As partes ratificam por meio da Escritura as cédulas, títulos e valores referidos nos itens "1, 2, 3 e 4", assim como todos os seus termos, obrigações, cláusulas e valores — As parcelas 29 a 60 da Cédula de Crédito Bancário nº 5001049-2024.032522-8, emitida em data de 05 de julho de 2024, por ELICEU BEHM, não sofrerão qualquer alteração, permanecerão ativas, nos mesmos moldes pactuados no referido Contrato, e deverão ser pagas em seus respectivos vencimentos. Fica pactuado que as garantias constituídas nos títulos que integram este ajuste serão mantidas integralmente e somente serão liberadas quando do cumprimento de todas as obrigações previstas na Escritura. As garantias da Cédula de Crédito Bancário nº 5001049-2024.032522-8, emitida em data de 05 de julho de 2024, por ELICEU BEHM, serão liberadas, apenas, após sua integral quitação. **DA TRANSAÇÃO E DA DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Por força do presente acordo, os Devedores e os intervenientes pagadores propuseram, e por mera liberalidade, visando a satisfação dos créditos citados nos itens "1, 2 e 3 e amortização do crédito mencionado em item "4" da cláusula primeira, a Credora aceitou negociá-los, concedendo desconto no valor de R\$ 30.702,28 (trinta mil, setecentos e dois reais e vinte e oito centavos) para que o saldo no valor de R\$ 252.568,51 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavo), seja pago nos termos abaixo: a) - R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) mediante a dação em pagamento em favor da credora, pelos intervenientes pagadores VALDEMAR LANG e VILMA ILDA LANG, do presente imóvel; b) R\$ 22.568,41 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), mediante a amortização da cota capital da conta descrita no corpo da Escritura, de titularidade do Devedor ELICEU BEHM na Cooperativa Cresol; Os intervenientes pagadores VALDEMAR LANG e VILMA ILDA LANG declaram que são proprietários e possuidores do imóvel descrito na alínea "a", sendo que a dação realizada engloba todas as benfeitorias existentes no imóvel, mesmo as não averbadas ou descritas na Escritura. O presente imóvel objeto da dação em pagamento foi avaliado pelos Devedores e pelos intervenientes Pagadores VALDEMAR LANG e VILMA ILDA LANG, os quais concordam com o valor atribuído ao imóvel neste ajuste, razão pela qual nada mais têm a reclamar no que tange ao valor do imóvel ora dado em pagamento. As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica

SEGUE

Nº

50.666

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

FICHA  
02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8WFBZ-2P3BZ-A6HWA-7NMX6>



50.669

CNM: 085183.2.0050669-62

RUBRICA

Valide aqui este documento

CONTINUAÇÃO

digitalizada nesta Serventia para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.f5abv.3ufce-9DDZk.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de outubro de 2025.

*Raquel Dreher Vassel* Raquel Dreher Vassel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 1.194,42 (4.312/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 19,40 = (VRC 70), FUNDEP: R\$ 60,86, ISS: R\$ 36,51 e Selo: R\$ 8,00.

— A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.aJoTP.3Gz8  
3-tjI4f.F718q  
<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 50.669, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

06 de outubro de 2025.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8WFBZ-2P3BZ-A6HWA-7NMX6>

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar